

DECRETO nº. 129/2021

Juarina – TO, 01 de março de 2021

“SUSPENDER GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a suspensão de pagamento gratificação de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento do cargo em comissão, da servidora Sr.^a **EDINEUSA VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **893.710.701-53**, no cargo **COORDENADORA DE FARMÁCIA**.

Art. 2º - Fica determinado o pagamento de 25% (Vinte e Cinco por cento), de Gratificação conforme art. 21, da lei 001/2021 sobre o vencimento do Servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 01 de março de 2021.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal